



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo  
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

## LEI Nº 3418

De 16 de maio de 2.005

### ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 3.147, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 3.147, de 22 de fevereiro de 2.001, passa a ter a seguinte redação:


*"ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento previsto no Decreto Estadual nº 40.103, de 25 de maio de 1.995 e suas posteriores alterações".*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 16 de maio de 2.005.

  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

  
**MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA**  
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 024/05  
Projeto de Lei nº 024/05